



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

**CABEÇALHO**

PRF **DALAZEN** MATRÍCULA **1203220** ASSINATURA DO PRF:

PRF **x-x-x-x-x** MATRÍCULA **x-x-x-x** ASSINATURA DO PRF:

DATA **20/07/2006** HORA **00:10:00** DIA DA SEMANA **Quarta-Feira** BR **282** KM **502.2** TIPO ÁREA **Urbana**

COD. MUNICÍPIO **83836** MUNICÍPIO **XANXERE** UF **SC**

**CARACTERÍSTICAS DO ACIDENTE**

TIPO ACIDENTE **Atropelamento de Pedestre** CLASSIFICAÇÃO **Vítima Fatal** INSTITUIÇÕES PRESENTES **Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros**

**ENVOLVIDOS NO ACIDENTE**

Nº DE VEÍCULOS	Nº CONDUTORES	Nº PASSAGEIROS	Nº PEDESTRE/OUTROS
1 DANIFICADOS	0 MORTOS	0 MORTOS	1 MORTOS
0 SEM DANOS	0 FERIDOS	0 FERIDOS	0 FERIDOS
0 NÃO IDENTIFICADOS	1 ILESOS	1 ILESOS	0 ILESOS
	0 NÃO IDENTIFICADOS	0 NÃO IDENTIFICADOS	
1 TOTAL	1 TOTAL	1 TOTAL	1 TOTAL

**DANOS PATRIMÔNIO DA UNIÃO**

Não

**DANOS PATRIMÔNIO DE TERCEIROS**

Não

RH  
Xanxerê, 28/07/06  
Instaurar IP

**CONDIÇÕES DO LOCAL**

<p><b>PISTA DE ROLAMENTO</b></p> <p>TIPO DE PISTA <b>Simples</b></p> <p>QTD FAIXAS <b>Nº 3</b> LARGURA DA PISTA <b>08,70 m</b></p> <p>MÃO DE DIREÇÃO <b>Dupla</b></p> <p>SENTIDO DA VIA <b>Crescente</b></p> <p>TRAÇADO DA PISTA <b>Reta</b></p> <p>RELEVO <b>Active/Declive</b></p> <p>ESTREITAMENTO <b>Não Há</b></p> <p>SEPARAÇÃO FÍSICA CENTRAL <b>Não</b></p> <p>DEFENSA/BARREIRA <b>Não</b></p>	<p><b>TIPO DE PAVIMENTO</b> <b>Asfalto</b></p> <p><b>ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b> <b>Boa</b></p> <p><b>SUPERFÍCIE DA PISTA</b> <b>Seca</b></p> <hr/> <p><b>DADOS DO ACOSTAMENTO</b></p> <p>ACOSTAMENTO <b>Pavimentado</b></p> <p>LARGURA <b>01,80 m</b> ESTADO DE CONSERVAÇÃO <b>Bom</b></p> <hr/> <p><b>OBRAS DE ARTE</b> <b>Não Há</b></p> <p><b>TIPO DE CRUZAMENTO</b> <b>Não Há</b></p> <p><b>CONTROLE DE TRÁFEGO</b> <b>Placas de Regulamentação</b></p>	<p><b>VELOCIDADE DA VIA</b> <b>60 KM/H</b></p> <p><b>OBRAS NA PISTA</b> <b>Não Há</b></p> <p><b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b> <b>Boa</b></p> <p><b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b> <b>Boa</b></p> <p><b>RESTRIÇÃO À VISIBILIDADE</b> <b>Não há</b></p> <p><b>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS</b> <b>Boa</b></p> <p><b>FASE DO DIA</b> <b>Noite</b></p> <p><b>ILUMINAÇÃO</b> <b>Noite Via Iluminada</b></p> <p><b>TIPO LOCALIDADE</b> <b>Comercial</b></p> <p><b>INTERDIÇÃO</b> <b>Não</b></p>
---	--	--

**ENTREGA DO BAT**

DELEGACIA DE ENTREGA **DPC de Xanxerê-SC** DATA **28/07/06** HORA **08:50**

ASSINATURA V MATRÍCULA:



DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

**VEÍCULO ENVOLVIDO NO ACIDENTE**

Nº **01** VEÍCULO IDENTIFICADO Nº RENAVAM NOME DO PROPRIETÁRIO  
 Sim 836601726 PWG INCORPORAÇÕES E PART LTDA

ENDEREÇO (Rua, Av. Nº) MUNICÍPIO UF  
 CLN 209 BL A SL 29, asa Norte Brasília DF

CPF OU CNPJ PLACA UF CHASSI ESPÉCIE TIPO DE VEÍCULO  
 05761187000180 JEK4429 DF JTEBY25JX40018716 Miato Utilitário

MARCA MODELO  
 Toyota Land Cruiser PR

ANO CATEGORIA COR  
 2004 Particular prata

Nº OCUPANTES: TOTAL ILESOS LESÕES LEVES LESÕES GRAVES MORTOS  
 2 2 0 0 0

ESTADO DOS PNEUS LUZ DE FREIO ELEVADA DERRAPAGEM INCÊNDIO  
 Bons Sim Não Não

MANOBRAS DO VEÍCULO MARCAS DE FRENAGEM EXPEDIDOR  
 Indo a Frente 00,00 m X-XXXXX

**DADOS DA CARGA TRANSPORTADA**

TIPO DA CARGA DANOS A CARGA CONF. DA CARGA  
 Sem Carga Não Aplicável X-X-X-X-X

MERCADORIA TRANSPORTADA NÚMERO DA ONU  
 X-XXXXX X-XXXXX

Nº DA NOTA FISCAL VALOR DA NOTA FISCAL  
 X-XXXXX X-XXXXX

**DIAGNÓSTICO DE DANOS**

MONTA MEDIDAS ADOTADAS  
 Pequena Liberado Condutor/Proprietário

REMOÇÃO REMOVIDO PARA  
 Não Houve X-XXXXX

REMOVIDO POR  
 X-XXXXX

FD	DF	DC	DT	TD
1	0	0	0	0
FC	TT			TC
3	0			0
FE	EF	EC	ET	TE
1	0	0	0	0

<b>REBOQUE - 1</b>	<b>REBOQUE - 2</b>	<b>REBOQUE - 3</b>
NÃO POSSUI REBOQUE - 1	NÃO POSSUI REBOQUE - 2	NÃO POSSUI REBOQUE - 3

**CONDUTOR DO VEÍCULO**

IDENTIFICADO NOME SEXO ESTADO CIVIL TELEFONE/FAX CONTATO  
 Sim GERVASIO JOSÉ DA SILVA Masculino Separado Judicialmente 81-81182580

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF  
 Super Q. norte, 302, bloco H Ap.204, B. p.Piloto Brasília DF

ENDEREÇO TRABALHO MUNICÍPIO TRABALHO UF  
 Câmara dos deputados, Anexo 4, gabinete418 Brasília DF

Ocupação GRAU DE INSTRUÇÃO MUNICÍPIO/UF/PAIS/ORIGEM MUNICÍPIO/UF/PAIS/DESTINO  
 Deputado Federal Médio Faxinal dos Guedes-SC-BR Chapecó-SC-BR

QTO HS DIRIGINDO ÚLTIMA PARADA INFORMADA/LOCAL - UF DURAÇÃO DA ULT. PARADA CONDIÇÃO ADVERSA ALEGADA USO CINTO  
 00:20 H Não houve 00:00 H Não Houve Sim

USO DO CAPACETE NACIONALIDADE NATURALIDADE UF Nº DO DOCUMENTO TIPO DO DOCUMENTO - UF - PAIS  
 Não Exigível Brasileira São José SC 398135 RG-SSP-SC

DATA NASCIMENTO HABILITAÇÃO CATEGORIA VALIDADE DA CNH CPF Nº DO REGISTRO CNH UF  
 24/06/1965 Habilitado B 16/01/2006 145.600.679/34 01621124202 SC

TEMPO DE HABILITAÇÃO FILIAÇÃO - PAI FILIAÇÃO - MÃE  
 30 ANOS 7 MESES José Lino da Silva Verônica dos Passos Silva

ESTADO FÍSICO NO LOCAL REMOVIDO PARA REMOVIDO POR  
 Ileso X-XXXXX X-XXXXX

SITUAÇÃO DO CONDUTOR ESTADO DE EMBRIAGUEZ INFRAÇÕES Nº DO AUTO INFRAÇÃO  
 Permaneceu no Local Negativo Não

*Juan Humberto*  
 PALAZEN - 1203220





DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM CERTIFICAÇÃO DO NÚCLEO DE ACIDENTES DA REGIONAL

**OUTROS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE**

<b>Nº VEÍCULO</b> 01	<b>CONDICÃO</b> Pedestre	<b>NOME</b> SAMARA ROBERTA NARCISO		<b>SEXO</b> Feminino	<b>ESTADO CIVIL</b> Solteira
<b>ENDEREÇO</b> Rua São Domingos, 54 (Fundos)		<b>MUNICÍPIO</b> Xanxerê		<b>UF</b> SC	<b>FONE / FAX - CONTATO</b> x-x-x-x-x-x-x-x
<b>ENDEREÇO TRABALHO</b> x-x-x-x-x-x-x-x-x-x		<b>MUNICÍPIO TRABALHO</b> x-x-x-x-x-x-x-x-x-x		<b>UF</b> XX	<b>OCUPAÇÃO</b> MENOR
<b>GRAU DE INSTRUÇÃO</b> Fundamental	<b>NACIONALIDADE</b> Brasileira	<b>NATURALIDADE</b> Xanxerê	<b>UF</b> SC	<b>CPF</b> 000.000.000/00	<b>Nº DOCUMENTO</b> 4888108
				<b>TIPO DOCUMENTO - UF - PAIS</b> RG/SC	
<b>DATA NASCIMENTO</b> 23/10/1991	<b>FILIAÇÃO - MÃE</b> Marloni Aparecida Narciso		<b>FILIAÇÃO - PAI</b> Ivaír Narciso		
<b>USO DO CINTO</b> Não Exigível	<b>USO DO CAPACETE</b> Não Exigível	<b>MOD. DO ASSENTO INF.</b>	<b>POSIÇÃO NO VEÍC.</b>	<b>AÇÃO DO PEDESTRE</b> Atravessava a Pista	
<b>ESTADO FÍSICO NO LOCAL</b> Morto	<b>REMOVEDO PARA</b> IML DE XANXERÉ / SC		<b>REMOVEDO POR</b> Funerária		

*Juliano F. da Silva*  
DALAZEN - 1203220

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA  
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ



DECLARANTE: **MARIONI APARECIDA NARCISO**  
RG. N.º 5.090.445-0

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **MARIONI APARECIDA NARCISO**, brasileira, casada, natural de Xanxerê- SC, filha de Minervino Bernandro dos Santos e de Noemi Barbosa dos Santos, nascida aos 05/05/1965, com 40 anos de idade, instrução: analfabeta, podendo ser encontrada na Rua São Domingos, número 54, Fundos, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Xanxerê/ SC – fone da cunhada Neiva 34337769. A qual **INQUIRIDA** pela Autoridade Policial respondeu **QUE**; às 1:30 horas do dia 20/07/2005 a depoente foi informada por sua filha Jocasta que sua outra filha Samara havia sido atropelada e estava machucada, em seguida contou que a mesma havia falecido; **QUE**, o marido da depoente estava na cidade de Ouro Verde e foi comunicado via telefone; **QUE**, as filhas da depoente Jocasta Narciso – 16 anos de idade e Samara Roberta Narciso – 13 anos de idade haviam saído de casa por volta das 18 horas juntamente com a amiga também de nome Samara com destino a casa da mesma; **QUE**, Jocasta contou que no retornou parou antes de entrar na BR para amarar o tênis e pediu para Samara esperar; **QUE**, Samara não esperou e foi atravessar a BR quando então foi atropelada; **QUE**, estavam a poucos metros da passarela, mas Samara atravessou pela rodovia. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

*Gisele de Faria Jerônimo*

*Marioni Narciso*

*ulcp*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA  
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

DECLARANTE: **JACIR JOÃO DALAZEN**

Aos QUATRO dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **JACIR JOÃO DALAZEN**, brasileiro, união estável, natural de Quilombo - SC, filho de Antônio Dalazen e de Santina Martini, nascido aos 12/08/1965, com 39 anos de idade, instrução: superior, profissão: Policial Rodoviário Federal, podendo ser encontrado na BR 282, KM 508,3, Posto da Polícia Rodoviária Federal de Xanxerê - SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu **QUE; atendeu o acidente de trânsito ocorrido no dia 20/07/2005, por volta das 00:10 horas; QUE, chegando no local constatou que um veículo Toyota havia atropelado uma adolescente; QUE, o motorista da Toyota estava o local, o qual foi identificado tratando-se de Gervasio José da Silva - Deputado Federal; QUE, segundo o condutor o mesmo seguia sentido Xanxerê- Chapecó em sua mão de direção quando deparou-se com a pedestre atravessando a BR, tentou evitar a colisão, mas não foi possível; QUE, a vítima foi identificada como Samara Roberto Narciso - menor de idade-; QUE, o acidente ocorreu a aproximadamente 30 metros após a passarela que atravessa a BR-282; QUE, juntamente com o depoente esta o PRF Sidinei Pino Gomes; QUE, com colisão o corpo da adolescente foi jogado fora do acostamento lado esquerdo, considerando-se o sentido Xanxerê - Chapecó; QUE, no veículo juntamente com o motorista estava a pessoa de Moacir proprietário da Empresa Planaterra de Chapecó- SC; QUE, quando chegou no local a adolescente já estava sem vida. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.**

AUTORIDADE: *Gisele de Faria Jerônimo*

DECLARANTE: *Jacir João Dalazen*

ESCRIVÃO: *[Assinatura]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA  
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

**DECLARANTE: JOCASTA NASCISO**

Aos NOVE dias do mês de AGOSTO de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **JOCASTA NARCISO**, brasileira, solteira, natural de Xanxerê – SC, filha de Ivair Narciso e de Marioni Aparecida Narciso, nascido aos 01/01/1988, com 17 anos de idade, instrução: primária incompleta – 5.ª série, profissão: não tem, podendo ser encontrada na Rua São Domingos, 54, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Xanxerê/ SC. A qual **INQUIRIDA** pela Autoridade Policial respondeu **QUE**; No dia dos fatos 20/07/2005, a depoente e sua irmã Samara Roberto Narciso saíram de casa por volta das 18 horas para levarem para casa a amiga Samara Perondi a qual reside no Bairro Matinho; **QUE**, as três juntas foram até a Praça Tiradentes, nesta cidade, onde ficaram até por volta das 22 horas; **QUE**, acompanharam Samara Perondi até próximo a casa da mesma em seguida pegaram o rumo de casa; **QUE**, estavam uns 15 metros adiante da passarela; **QUE**, a depoente disse para sua irmã: “Vamos atravessar pela passarela”, ao que Samara respondeu negativamente alegando que pelo asfalto era mais ligeiro; **QUE**, ato contínuo a depoente abaixou-se para amarrar o tênis e pediu para sua irmã esperar, sendo que a mesma não esperou; **QUE**, ao escutar o barulho levantou a cabeça e viu que sua irmã havia sido atropelada; **QUE**, o veículo de imediato parou e chamou a polícia e o Corpo de Bombeiros; **QUE**, a depoente foi próximo a sua irmã a qual com o impacto foi jogada para fora do asfalto, no acostamento lado direito, considerando-se o sentido Xanxerê – Xaxim; **QUE**, Samara estava com o coração batendo, mas não falava nada, sendo que não respondeu aos chamados da depoente; **QUE**, passado alguns minutos chegou no local a Polícia Rodoviária Federal e em segundo o Corpo de Bombeiros; **QUE**, também foi acionado o Conselho Tutelar, o qual acompanhou a depoente até sua casa para contar o ocorrido para sua mãe; **QUE**, sua irmã faleceu ainda no local; **QUE**, Samara Perondi não presenciou o acidente. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE: *Gisele de Faria Jerônimo*  
DECLARANTE: *Jocasta Narciso*  
ESCRIVÃO: *ulce*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA  
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

DECLARANTE: **SIDNEY PINO GOMES** - RG.Nº 2.722.694-8

Aos DEZ dias do mês de agosto de dois mil e cinco, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente, Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **SIDNEY PINO GOMES**, brasileiro, casado, natural de Chapecó - SC, filho de Osni Pino Gomes e de Marta Pino Gomes, nascido aos 16/01/1975, com 30 anos de idade, instrução: superior, profissão: Policial Rodoviário Federal, podendo ser encontrado na BR 282, KM 508,3, Posto da Polícia Rodoviária Federal de Xanxerê - SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu **QUE; na data dos fatos 20/07/2005, por volta das 00:20 horas foram comunicados via telefone pela Polícia Militar de Xanxerê que havia ocorrido um atropelamento na BR - 282, próximo a passarela; QUE, o depoente juntamente com o PRF Dalazen foram ao local; QUE, chegando no local constataram que um veículo Toyota havia atropelado uma adolescente; QUE, o motorista da Toyota estava no local, o qual foi identificado tratando-se de Gervasio José da Silva - Deputado Federal; QUE, segundo o condutor o mesmo seguia sentido Xanxerê- Chapecó em sua mão de direção quando deparou-se com a pedestre atravessando a BR, tentou evitar a colisão, mas não foi possível; QUE, a vítima foi identificada como Samara Roberto Narciso - menor de idade-; QUE, o acidente ocorreu a aproximadamente 30 metros após a passarela que atravessa a BR-282; QUE, com a colisão o corpo da adolescente foi jogado fora do acostamento lado esquerdo, considerando-se o sentido Xanxerê - Chapecó; QUE, no veículo juntamente com o motorista estava um caroneiro, desconhecido do depoente; QUE, quando chegaram no local, já se encontrava a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros e a adolescente já estava sem vida. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.**

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO  
CHEFIA DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR  
16ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ



## RELATÓRIO

O presente procedimento policial foi instaurado para apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte de Samara Roberto Narciso, vítima de acidente de trânsito ocorrido na rodovia BR. 282, Km 502,2, no dia 20 de julho do ano em curso, por volta das 24 horas e dez minutos.

Consta do Boletim de Acidente de Trânsito da Polícia Rodoviária Federal que o acidente que a vítima foi colhida na pista de rolamento, conforme fls. 04/07.

O acidente envolveu o automóvel Toyota Land Cruiser PR, placas JEK 4429, conduzida na oportunidade por Gervásio José da Silva e a pedestre identificada como sendo Sâmara Roberta Narciso.

Foi procedida a oitiva da genitora da vítima, fls. 08, que disse ter tomado conhecimento dos fatos pela filha Jocasta que acompanhava Sâmara no dia dos fatos. Segundo a declarante suas filhas saíram de casa por volta das 18:00 horas e na hora do sinistro estavam retornando para casa.

Jocasta Narciso em suas declarações (fls. 12) esclareceu que acompanhava sua irmã no dia dos fatos e que no momento de atravessarem a rodovia disse à irmã que seria melhor irem pela passarela (estavam a 15 metros da passarela), porém Sâmara disse que não. Segundo a depoente pediu que sua irmã esperasse amarrar os sapatos, porém não foi atendida e ao ouvir um barulho levantou a cabeça e viu que sua irmã havia sido atropelada.

Os Policiais Rodoviários Federais que atenderam a ocorrência em suas declarações (fls. 11 e 13) esclareceram que por volta das 00:20 horas foram comunicados da ocorrência de um acidente de trânsito nas proximidades da passarela. Ao chegarem no local constataram que se tratava de um atropelamento.

Segundo os policiais a vítima foi identificada como sendo Sâmara Roberta Narciso e o condutor do veículo era Gervásio José da Silva. Os policiais acrescentaram que o condutor do veículo esclareceu que seguia no sentido Xanxerê-Chapecó, quando foi surpreendido pela presença da vítima na pista de rolamento, não sendo possível evitar o choque.

Foi expedida Carta Precatória para oitiva do condutor do veículo envolvido no acidente, Gervásio José da Silva, bem como da pessoa que o acompanhava no dia dos fatos.

A referida Carta Precatória será encaminhada a este Juízo tão logo retorne devidamente informada.

Tomadas as providências de praxe, encaminho os autos para apreciação de Vossa Excelência e para os fins de direito.

É o relatório.

Xanxerê, 24 de novembro de 2005.

  
**Gisele de Faria Jerônimo**  
**Delegada de Polícia**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE POLÍCIA  
16.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA  
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE XANXERÊ

## TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARANTE: **MOACIR TIECHER**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e seis, nesta cidade de Xanxerê, na Delegacia de Polícia da Comarca, onde se achava presente Gisele de Faria Jerônimo, Delegada de Polícia, comigo, escrivã, aí compareceu: **MOACIR TIECHER**, brasileiro, casado, natural de Ponte Serrada/SC, nascido aos 13/05/1957, com 49 anos de idade, filho de Pasqual Tiecher e de Jovelina Todescatt, Instrução: secundária, profissão: empreiteiro, podendo ser encontrado na Avenida Assis Brasil, número 301 – E, centro, Chapecó/SC. O qual **INQUIRIDO** pela Autoridade Policial respondeu QUE; No dia dos fatos 20/07/2005, por volta da meia noite, o depoente seguia na companhia do Deputado Federal Gervásio José da Silva, com o veículo Toyota – Land Cruiser, placas JEK4429, pela BR-282, sentido Xanxerê- Chapecó; QUE, o Deputado é quem dirigia o veículo, sendo que o depoente era caroneiro, e estava somente os dois no interior do veículo; QUE, logo após a passarela o depoente visualizou uma pessoa no meio da pista, junto as tartarugas da BR 282; QUE, a referida pessoa estava agachada, levantou-se e veio para pista onde transitavam com o veículo; QUE, quando foi falar para Gervásio, já havia ocorrido o atropelamento, sendo que o acidente ocorreu em fração de segundos; QUE, com a colisão o corpo da pessoa foi jogado para o acostamento da mão de direção contrária de onde trafegavam; QUE, Gervásio freiou o veículo, mas não conseguiu evitar o atropelamento; QUE, de imediato pararam o veículo e o depoente acionou a polícia; QUE, Gervásio foi até o corpo da vítima e ao retornar informou que a mesma já estava sem vida; QUE, o depoente não chegou a ser aproximar do corpo da vítima; QUE, aguardaram no local a chegada da Polícia Rodoviária Federal e do Corpo de Bombeiros; QUE, o depoente e Gervásio não sofreram nenhuma Lesão Corporal; QUE, o veículo sofreu danos de pequena monta na parte dianteira. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme vai o presente devidamente assinado.

AUTORIDADE:

DECLARANTE:

ESCRIVÃO:

*Inim do frei João*  
*Moacir Tiecher*  
*[Assinatura]*